



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 657 / 2001

Autoriza a suplementação de dotações orçamentárias por tendência do exercício de excesso de arrecadação e dá outras providências.

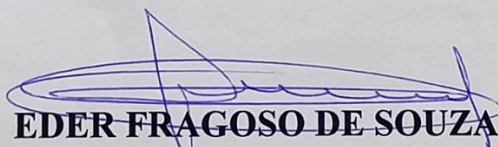
O povo do Município de Córrego Novo, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal em seus nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do § 3º do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, a utilizar até o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o excesso apurado, pela tendência do exercício.

Art. 2º - A utilização do recurso autorizado no artigo anterior será exclusivamente para suplementação de dotações do orçamento em curso, podendo ainda ser usada para abertura de Crédito Especial, por autorização específica do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2001.

Córrego Novo, 30 de outubro de 2001.


EDER FRAGOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal